

RESOLUÇÃO N° 02/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Quadrimestral de Gestão do ano de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde de Figueirópolis D'oceste-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirópolis D'oceste-MT, usando de suas competências regimentais e atribuições legais e:

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

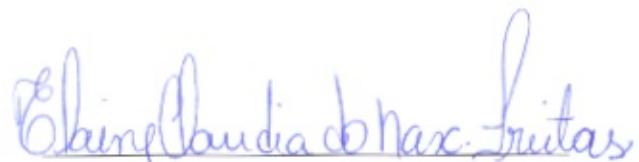
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório do 2º quadrimestre do ano de 2018 do município de Figueirópolis D'oeste-MT.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Figueirópolis D'oeste-MT. 28 de janeiro de 2022.



Elaine Claudia do Nascimento Freitas
Presidente do Conselho Municipal

Silvia Fernandes da Cunha Cardoso
Secretária Municipal de Saúde